Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº 4 0 1

" Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos "

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Municipio, - para o período trienal de 1.973/1.975, constituidos de seus anéxos e elaborados em conformidade com o Ato Complementar nº 43, de 29/-01/69, estima para o periodo, o dispendio em Despesas de Capital,- num total de Cr$ 1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil cruzeiros) assim distribuidos:

ORGÃO DA ADMNISTR.	1.973	1.974	1.975	TOTAL
ADMIN.GERAL. . . .	34.000,00	27.000,00	40.000,00	101.000,00
ADM. FINANCEIRA. .	38.000,00	18.000,00	20.000,00	76.000,00
VIAÇ.TRANSP.COMUN.	27.000,00	60.000,00	60.000,00	147.000,00
EDUC. E CULTURA. .	28.500,00	40.000,00	30.000,00	98.500,00
S A U D E	20.000,00	25.000,00	15.000,00	60.000,00
SERV. URBANOS . ..	217.500,00	230.000,00	285.000,00	732.500,00
TOTAIS Cr$. . . .	365.000,00	400.000,00	450.000,00	1.215.000,00

Artigo 2º- No cumprimento do disposto no Artigo anterior, serão observados em cada exercicio, os limites parciais das Despesas de - Capital fixado neste Plano Plurianual, acrescido ou suprimidos em- cada exercicio, devendo para isso ser reformulado, atendidas as - normas legais.

Artigo 3º- Não atingidos no exercicio os limites mencionados no artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as - disponibilidades do exercicio seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º- Constituirão fontes de receitas para a execução do programa deste Plano, o superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos, e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11º,- da Lei nº. 4.320.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em cnotrários.

P.M.Barrinha, 24 de Outubro de 1.972

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani

Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Plano Plurianual de Investimentos

ANEXO 1

EXERCICIO DE 1.973

1- Governo e Administração Geral		
1.1.- Equipamentos e Instalações div.		34.000,00
2- Administração Financeira		
2.1. Equipamentos Instalações Div. .		38.000,00
3- Viação Transportes e Comunicações		
3.1. Equipam. rodov. e Instal. div.		27.000,00
4- EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.1. Obras e Equipamentos		28.500,00
5- S A U D E		
5.1. Obras e Equipamentos div.		20.000,00
6- SERVIÇOS URBANOS		
6.1. Equip. e Instalações	26.000,00	
6.2. Inversões Financeiras	8.000,00	
6.3. Diversos	5.000,00	
6.4. Obras Públicas	178.500,00	217.500,00
SOMA DO EXERCICIO.		365.000,00

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani

Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SAO PAULO

Plano Plurianual de Investimentos

ANEXO 2.

EXERCICIO DE 1.974

1. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1.1. Equip. e Instal. div.		27.000,00
2- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.1. Equipam. e Instalações		18.000,00
3- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
3.1. Equipam. e Instalações		60.000,00
4- EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.1. Obras Públicas		28.000,00
4.2. Equipamentos e Instalações		12.000,00
5- S A U D E		
5.1. Equipamentos e Instalações		15.000,00
6- SERVIÇOS URBANOS		
6.1. Obras Públicas	180.000,00	
6.2. Inversões Financeiras	30.000,00	
6.3. Equipam. e Instalações	20.000,00	230.000,00
TOTAL DO EXERCICIO.		400.000,00

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani